

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando SEFIR N° 058/2024

Bagé, 03 de abril de 2024.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o contrato n° 026/2018 originado do Pregão Presencial n°132/2017-POE/MA, celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no CNPJ sob o n° 08.273.364/0001-57, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que o pagamento mencionado refere-se ao serviço de gerenciamento eletrônico com rede credenciada de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do município, serviço fundamental e indispensável para manter a conservação, segurança e o bom funcionamento dos veículos e máquinas que são utilizados para as mais diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do município que realizam diversos serviços em prol da população.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato n° 026/2018 seja efetuado de forma prioritária mensalmente até o fim do prazo de vigência do contrato que se encerra no dia 21 de junho de 2024 sem possibilidade de renovação, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

CRISTIANO NUNES FERRAZ
Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Protocolo 53132/2024